

PORTARIA 38/2007

O Prof. José Miguel Menezes Bastos Filho, Diretor Geral da Faculdade São Camilo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, resolve tornar pública decisão do ConSu – Conselho Superior, em reunião realizada no dia 09 de outubro de 2007, sobre prazos para entrega de monografias e critérios para reprovação nos cursos Lato Sensu.

Considerando a necessidade de organizar e esclarecer os prazos de entrega de monografia, critérios de reprovação de monografias com suas respectivas implicações e critérios para reprovação nos cursos Lato Sensu, assuntos discutidos na reunião do Conselho Superior (ConSu) do dia 09/10/2007, resolve:

Art.1º - Ratificar os art.26, art.27 e art.28 da PORT. 006/2004 (de 14 de maio de 2004) , abaixo descritos:

“Art 26 - O prazo para entrega da monografia é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do encerramento da parte teórica do curso.

Art 27 - O aluno que não apresentar a monografia no prazo estipulado não terá direito a certificado.

Art 28 - O aluno que por exclusivo critério da São Camilo, mediante pagamento de taxa administrativa poderá requerer prorrogação do prazo de entrega da monografia por, no máximo, 120 dias a contar do deferimento.”

Art. 2º - Até que o Colegiado de Cursos da Pós Graduação elabore proposta, e esta seja aprovada no Conselho Superior conforme recomendado na RESOLUÇÃO ConSu nº 001/2007, sobre o regulamento de monografia, critérios de reprovação de monografia e suas implicações e critérios para reprovação nos cursos Lato Sensu, exerça-se a seguinte interpretação sobre o “exclusivo critério da São Camilo”, objeto de discussão e esclarecimento, mencionado no art.28 da PORT. 006/2004:

- I- Cabe ao Coordenador do Curso analisar e deliberar sobre requerimento de prorrogação do prazo de entrega de monografia, observando as leis em vigor.
- II- Não havendo deliberação do Coordenador, este deverá encaminhar requerimento ao Colegiado de Cursos para análise e deliberação da prorrogação do prazo de entrega da monografia.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,

Salvador, 25 de outubro de 2007.



Prof. José Miguel Menezes Bastos Filho
Diretor Geral